

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025

O vereador abaixo-assinado vem propor a seguinte emenda ao Projeto de Resolução 04/2025.

Emenda /2025

Art. 1º. O art. 3º do projeto de resolução 04/2025, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Esta resolução entra em vigor apartir de 01 de janeiro de 2026. ”

Justificativa

Ao estabelecer o início da vigência das homenagens a partir de 01 de janeiro de 2026, asseguramos que haja tempo suficiente para a implementação adequada da nova norma, permitindo que os edis se planejem e organizem as homenagens de maneira mais eficiente. Essa mudança oferece um tempo adicional para que as partes envolvidas se preparem adequadamente, garantindo uma transição mais suave e eficaz. Além disso, possibilita um período mais extenso para consultas e discussões.

Alexandre Campos
vereador